

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratar empresa, para a prestação de serviços de computação em nuvem pública, no modelo Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), para o fornecimento de licença do software Google Workspace (Google G Suíte), conforme discriminado no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de licenças do Google Workspace tem como objetivo aprimorar as ferramentas de trabalho colaborativo, comunicação e armazenamento de dados da instituição, por meio de uma plataforma integrada que proporciona maior eficiência, segurança e gestão otimizada dos recursos tecnológicos.

Atualmente, a demanda por soluções que garantam a produtividade em ambientes híbridos, assim como a necessidade de uma comunicação eficaz entre equipes, exige o uso de ferramentas robustas e de fácil gerenciamento. Nesse sentido, o Google Workspace oferece um conjunto completo de aplicativos de escritório, como Google Docs, Sheets e Slides, que permitem a criação e edição de documentos, planilhas e apresentações diretamente na nuvem.

Além disso, a solução integra o serviço de email corporativo Gmail, amplamente reconhecido por sua confiabilidade e facilidade de uso, bem como o armazenamento em nuvem através do Google Drive, que proporciona amplo espaço para o armazenamento seguro de arquivos e dados.

Entre as principais vantagens do Google Workspace, destacam-se:

Colaboração em Tempo Real: A plataforma permite a edição simultânea de documentos, planilhas e apresentações, promovendo maior agilidade nas interações entre equipes, independente de onde os usuários estejam localizados.

Mobilidade e Acessibilidade: Todos os serviços estão disponíveis na nuvem, permitindo o acesso remoto por meio de diferentes dispositivos, o que favorece o trabalho remoto e a flexibilidade nas rotinas diárias.

Integração e Automação: O Google Workspace se integra com outras ferramentas, inclusive soluções de terceiros, e oferece funcionalidades que permitem a automação de processos, otimizando o fluxo de trabalho.

Segurança Avançada: A solução inclui diversas camadas de proteção de dados, como autenticação de dois fatores, criptografia de dados em trânsito e repouso, além de políticas robustas de controle de acesso e auditoria, garantindo maior segurança para os dados institucionais.

Reuniões Online: A plataforma incorpora a ferramenta Google Meet que permite a realização de reuniões online com recursos de transcrição e gravação, trazendo maior flexibilidade para as interações das equipes.

TERMO DE REFERÊNCIA

Gestão Centralizada: O Google Admin Console oferece uma gestão centralizada e simplificada dos usuários, permissões e políticas de segurança, facilitando a administração de toda a infraestrutura digital da instituição.

Com base nesses pontos, a aquisição das licenças do Google Workspace visa não só modernizar e otimizar as ferramentas de trabalho, mas também elevar o nível de segurança e controle sobre as informações corporativas, atendendo às melhores práticas de governança de TI e contribuindo para a eficiência operacional da organização.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Tipo da Licença

Google Workspace Enterprise Starter, com um 1TB de armazenamento por usuário, e acesso às ferramentas Gmail, Agenda, Meet, Drive e editores de arquivos Google (Docs, Sheets, Presentation).

3.2. Listagem das ferramentas

- a. Gmail;
- b. Agenda;
- c. Grupos;
- d. Chat;
- e. Armazenamento no Drive e Editores de arquivos Google;
- f. Videoconferência com o Meet;
- g. Gerenciamento de diretórios;
- h. Sites;
- i. Tarefas;
- j. Anotações no Keep;
- k. Serviços adicionais Google;
- l. Google Cloud Search para pesquisa interna e assistência;
- m. AppSheet Core.

3.3. Uso e Suporte

- a. Armazenamento de e-mail, documentos e fotos por usuário: 1TB em pool;
- b. Garantia de disponibilidade de 99,9% de tempo de atividade;
- c. Suporte padrão por telefone.

3.4. Opções de Acesso de Usuários

- a. Compatível com os principais navegadores web (Google Chrome, Firefox e Safari);
- b. Acessível em diferentes dispositivos (computadores, smartphones e tablets);

TERMO DE REFERÊNCIA

- c. Acesso off-line;
- d. Compatível com clientes de e-mail IMAP e POP.

3.5. Requisitos de Segurança e Auditoria

- a. Verificação de duas etapas;
- b. Chaves de segurança para verificação de duas etapas;
- c. Conexões SSL;
- d. Central de alertas: notificações de possíveis problemas de segurança;
- e. Relatório de insights sobre proteção de dados;
- f. Monitoramento e controle de nível de segurança da senha;
- g. Definir a duração da sessão para os serviços do Google Cloud;
- h. Colaboração com domínios externos confiáveis;
- i. Relatórios de tendências de uso de apps e usuários;
- j. Registros de auditoria da atividade do usuário e do administrador.

4. DO QUANTITATIVO DE AQUISIÇÃO:

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
Google Workspace Enterprise Starter, com um 1TB de armazenamento por usuário, e acesso às ferramentas Gmail, Agenda, Meet, Drive e editores de arquivos Google (Docs, Sheets, Presentation).	Licença Anual por usuário	80

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de forma alinhada aos termos especificados no

Contrato, na Proposta Comercial e no Termo de Referência, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, mantendo a qualidade dos serviços prestados, de maneira uniforme, durante toda a vigência do presente documento jurídico;

5.2. Remeter a Nota Fiscal ou Fatura e Documento de Arrecadação Estadual – DAE via correio eletrônico, para endereço eletrônico indicado pela CONTRATANTE;

5.3. Prestar suporte técnico e fornecer um canal oficial especializado para atender demandas operacionais da CONTRATANTE, sempre de acordo com os processos de atendimento definidos pela CONTRATADA.

5.4. Comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração nos canais de suporte técnico e nos seus respectivos processos de atendimento e tramitação de suporte;

5.5. As alterações não entrarão em vigor sem que ocorra a notificação da CONTRATANTE;

TERMO DE REFERÊNCIA

5.6. Uma vez realizada a notificação da CONTRATANTE acerca das modificações acima mencionadas, tais alterações poderão ser aplicadas de maneira imediata.

5.7. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, atualização ou qualquer outro evento que possa, de alguma forma, interferir na prestação dos serviços que são objeto deste Contrato;

5.8. Tornar disponíveis à CONTRATANTE informações sobre características e especificações técnicas necessárias à prestação do serviço;

5.9. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços independente de solicitação;

5.10. Zelar pela segurança e confidencialidade das informações que tiver acesso, no ambiente de nuvem da CONTRATANTE, sendo responsável, tão somente, pela proteção da infraestrutura que executa a nuvem contratada.

5.11. Garantir que todas as informações da CONTRATANTE estarão armazenadas em ambientes técnicos (datacenters) localizados dentro dos limites do território brasileiro ou países que possuam convênios de intercâmbio de dados regidos pela Resolução CMN nº 4.893 de 26/2/2021 do BACEN, a exemplo dos EUA.

5.12. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito ou meio eletrônico, o local de armazenamento dos dados (datacenters) e qualquer eventual alteração de nacionalização.

5.13. Promover, em caso de desastres nas estruturas técnicas, manobras entre datacenters, em regime emergencial, para manutenção da alta disponibilidade dos serviços;

5.14. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito ou meio eletrônico, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos necessários;

5.15. Episódios de indisponibilidade serão caracterizados pelo não funcionamento total de um serviço em situações não previstas ou planejadas;

5.16. Paralisações nos serviços que forem executadas de maneira planejada, sejam elas parciais ou totais, de natureza corretiva ou evolutiva, não serão caracterizadas como indisponibilidade.

5.17. Indisponibilidades, totais ou parciais, ocasionadas por eventos de caso fortuito ou força maior, não poderão ser computadas para cálculo do SLA;

5.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.19. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar;

TERMO DE REFERÊNCIA

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar a reserva de dotação orçamentária da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 6.2. Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do item contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 6.4. Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária.
- 6.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.7. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos.

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO PAGAMENTO

- 7.1. A AGE efetuará o pagamento através de ordem bancária, contra a instituição financeira indicada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do servidor responsável pelo acompanhamento do contrato;
- 7.2. A empresa deverá fazer constar da Nota Fiscal as seguintes informações: o nome e o número do Banco, da agência e da conta corrente da entidade;
- 7.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com o Contrato ou o serviço estiver em desacordo com o Contrato;
- 7.4. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 7.5. No caso de constatada a não regularidade da CONTRATADA, a mesma será convocada para que regularize sua situação no prazo de até 30 dias corridos, contando da notificação;
- 7.6. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o Contrato poderá ser rescindido e, a CONTRATADA, sujeita a multas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.7. O valor a ser depositado pela CONTRATANTE será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente;

TERMO DE REFERÊNCIA

7.8. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostos em decorrência de inadimplência contratual.

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

7.11. Todos os custos com impostos, taxas e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O valor estimado do contrato a ser celebrado será sigiloso, conforme disposto no art. 20 do Regulamento de Compras da AGE;

8.2. A despesa decorrente da contratação, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos próprios.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE

9.1. Comprovação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que executou de forma satisfatória o fornecimento da licença licitada, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente Termo de Referência.

9.2 Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

10 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

10.3 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em

TERMO DE REFERÊNCIA

recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

10.4 A certidão descrita no item 10.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 10.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

11.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

12. PRAZO DE ENTREGA

12.1 As licenças deverão ser ativadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

12.2 A CONTRATADA, ao iniciar o atendimento da Ordem de Serviço assume o compromisso de que entendeu e concorda com todas as informações presentes na referida Ordem de Serviço, inclusive, prazo para atendimento, podendo este ser contestado e alterado mediante solicitação justificada encaminhada no momento do recebimento da OS;

12.3 Qualquer alteração da Ordem de Serviço será registrada em Ordem de Serviço complementar;

12.4 O serviço será prestado continuamente, conforme demanda, após o início da sua execução;

12.5 Poderá ser solicitado período de teste e validação, antes da efetiva confirmação de entrega das licenças, a critério do setor técnico.

13. RECEBIMENTO

13.1 A empresa CONTRATADA deverá estar ciente que a prestação dos serviços e validade das licenças deverá gerar seus efeitos na sede da AGE, na Rua do Apolo, 81, térreo, Bairro do Recife (entrada pela continuação da Rua Oliveira Lima, também conhecida pelo nome fantasia de Rua dos Amores), Recife/PE, sem ônus ou custos adicionais de frete ou locomoção, conforme especificações constantes deste Termo de Referência;

13.2 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato;

13.3 O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4 O recebimento definitivo será realizado pelo GESTOR/FISCAL do contrato, mediante ao atesto da Nota Fiscal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal e

TERMO DE REFERÊNCIA

Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

14 DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria;

14.2 A CONTRATADA, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais que tiverem acesso como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição do CONTRATANTE, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução;

14.3 A CONTRATADA adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a proteção de dados que tiver acesso (nos termos do artigo 46 da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos dados pessoais tratados e mitigar possíveis riscos;

14.4 A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais de que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na LEI e às demais normas regulamentares aplicáveis.

15 DA CONFIDENCIALIDADE

15.1 A todo tempo, durante e após o prazo de vigência deste contrato, mesmo em caso de extinção por qualquer motivo, a CONTRATADA compromete-se de maneira irrevogável, por si e por seus empregados a manter a confidencialidade e o sigilo de todas as informações e documentos que tiver acesso, direta ou indiretamente, em consequência do objeto deste contrato.

15.2 A CONTRATADA somente utilizará as informações para a consecução dos fins e objetivos deste contrato não as utilizando para outros fins e objetivos sem a autorização prévia, expressa e por escrito da CONTRATANTE;

15.3 A CONTRATADA dará às informações confidenciais por ela recebida o mesmo tratamento que dá as suas próprias informações sigilosas, sem prejuízo das demais obrigações constantes do presente instrumento;

15.4 O fornecimento de informações confidenciais por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA não confere o direito de tirar cópias de qualquer natureza, exceto para fins descritos neste contrato, nem direitos resultantes de patentes já obtidas ou qualquer outro direito relativo à propriedade de tais informações.

TERMO DE REFERÊNCIA

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a empresa Contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.2 A multa será aplicada nas seguintes situações e nos termos adiante especificados:

- a. Pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor da contratação, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b. Pela recusa em realizar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global da contratação;
- c. Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da contratação, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- d. Pela recusa da contratada em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da contratação.